



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 419/95, 20 de dezembro de 1995.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

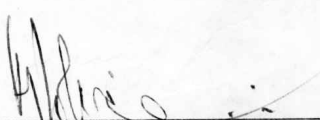
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense á Sra. BERNADETE DE LOUDES DOS SANTOS BITU.

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 20 de dezembro de 1995.



FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL